



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 01 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 732/17)  
(VEREADORES TONINHO VESPOLI – PSOL E ANTONIO DONATO – PT)

Declara o educador Paulo Freire  
Patrono da Educação Paulistana, e  
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do  
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O educador Paulo Freire é declarado Patrono da Educação  
Paulistana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga  
todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 2018.

MILTON LEITE  
Presidente

ARS/rnb